Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0165/2022-GAP

Resposta do Executivo 62/2022

Paraguaçu Paulista, SP, 24 de fevereiro de 2022.
Prefeitura Municipal - SP, 24 de fevereiro

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 028/2022-SO, de autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o piso salarial nacional dos professores da educação básica, de acordo com o Departamento Municipal de Recursos Humanos, informamos o seguinte:

1) O índice Federal de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) para os Professores da Educação Básica, não foi aplicado nesse momento, tendo em vista, que existe uma divergência jurídica de interpretação em relação a Lei Federal nº 11.738/2008 (lei antigo FUNDEB) com a Lei Federal nº 14.113/2020 (lei novo FUNDEB, que em tese, teria revogado a lei anterior);

2) A medida se justifica por conta dessa divergência e insegurança jurídica existente. A Confederação Nacional dos Municípios (CNM), com base inclusive no parecer da Advocacia-Geral da União (AGU), emitiu uma nota recomendando aos gestores municipais que aguardem uma definição legal a respeito do tema;

Da mesma forma, a Frente Nacional de Prefeitos, com amparo em parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica “Dr. Ayres Britto”, também emitiu um comunicado aos Municípios orientando sobre a ilegalidade do ato administrativo – Portaria 67/2022 – em virtude do vácuo jurídico existente;

Por tal motivo, não houve ainda, a aplicação do referido índice. Embora o referido aumento seja uma medida justa e adequada para essa valorosa categoria, no aspecto jurídico, não existe clareza e certeza quanto a sua aplicação, ou seja, no âmbito jurídico haverá ainda intensa judicialização desse assunto;

3) Prejudicada.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/EMS/vfr
OF

Resposta do Executivo 62/2022 Protocolo 33623 Envio em 11/03/2022 16:40:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/17426/17426_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620842, 2022.03.11 16:39:49 BRT

Resposta do Executivo 62/2022 Protocolo 33623 Envio em 11/03/2022 16:40:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/17426/17426_original.pdf